

<p style="text-align: center;">REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONGRESSO UNIVERSITÁRIO</p>
--

Capítulo I

Do Congresso Universitário

Art. 1º. O Congresso Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso, está previsto no inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º. O II Congresso Universitário da UNEMAT convocado pelo Conselho Universitário - CONSUNI, através da Resolução nº 010/2008 *ad referendum*.

Parágrafo único. O Congresso Universitário, em sua etapa deliberativa, reunir-se-á no período de 7 a 11 de dezembro de 2008, na cidade de Cuiabá (MT), organizado pela Comissão Organizadora, designada pela Resolução nº 010/2008 *ad referendum*.

Capítulo II

Do Credenciamento

Art.3º. O credenciamento de delegados (as), convidados (as) e visitantes ao Congresso Universitário será a partir das 16:00h (dezesesseis horas) do dia 06/12/2008 às 12:00h (doze horas) do dia 08/12/2008.

Parágrafo único. Para o credenciamento de delegado (a) e convidados (as), será necessário que o seu nome conste na lista de delegados eleitos e na lista de convidados indicados por suas respectivas categorias representativas, encaminhada à Comissão Organizadora;

Capítulo III

Do Funcionamento

Dos Órgãos

Art. 4º. São órgãos do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO:

- I - Comissão Organizadora;
- II - Grupos de Trabalho;
- III – Plenárias.

§ 1º A Comissão Organizadora, criada pelo CONSUNI a partir da convocação do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

§ 2º Os demais órgãos têm existência restrita ao período de realização do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

§ 3º O quorum mínimo para o funcionamento de cada órgão do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO é de 50% (cinquenta por cento) mais 1 dos seus delegados.

§ 4º Decorridos 15 (quinze) minutos do horário definido para o início dos trabalhos dos órgãos, o quorum de funcionamento se reduz para 30% (trinta por cento) dos seus delegados.

§ 5º Deliberações só poderão ocorrer depois de verificado o quorum previsto no § 3º deste artigo.

Art. 5º. É de competência da Comissão Organizadora:

- I - preparar a infra-estrutura necessária à realização do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO;
- II - organizar a sessão de abertura do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO;
- III – realizar o credenciamento dos delegados, convidados e visitantes CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.
- IX - organizar e compor as Mesas Coordenadoras das Plenárias do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO, que deverão ser constituídas por delegados devidamente credenciados pela Comissão Organizadora;
- V - organizar a composição dos Grupos de Trabalho do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora designará, dentre os (as) participantes credenciados (as), delegados para auxiliar a Secretaria de Sistematização para efetivar os trabalhos de consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho e plenárias do Congresso Universitário.

Seção I

Dos Grupos de Trabalho

Art. 6º. Os Grupos de Trabalho são compostos por:

- I – delegados (as) dos três segmentos – Discentes, Docentes e Técnicos Administrativos - todos com direito à voz e a voto;
- II – convidados e visitantes, devidamente credenciados (as), com direito à voz;
- V – cada Grupo de Trabalho será composto de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) delegados (as) além de convidados (as) e visitantes;

Art. 7º. Os Grupos de Trabalho são dirigidos por uma Mesa Coordenadora, composta por um(a) Coordenador(a), um(a) Relator(a) e um(a) Secretário(a).

Parágrafo único. Os membros da Mesa Coordenadora de cada Grupo de Trabalho serão eleitos (as) dentre os (as) delegados (as) componentes do mesmo.

Art. 8º. Compete ao (à) Coordenador (a) dirigir os trabalhos do grupo, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento.

Art. 9º. Compete ao (à) Relator (a) elaborar o relatório dos trabalhos do grupo de acordo com as normas deste Regimento e demais instruções da Comissão Organizadora, fazendo constar no relatório o resultado da votação (número de votos favoráveis, contrários e de abstenções) de cada proposta submetida à apreciação;

Art. 10. Compete ao (à) Secretário (a) auxiliar a Coordenação e ao Relator(a) em suas atividades.

Art. 11. As reuniões dos Grupos de Trabalho terão início nos horários previstos no cronograma do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO, observado o quorum previsto neste Regimento.

§ 1º Passados 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início das reuniões do grupo, o quorum mínimo será de 30% (trinta por cento) dos (as) delegados (as) participantes do grupo,

§ 2º Passados 30 (trinta) minutos do horário previsto, os trabalhos terão início com qualquer número de delegados (as) presentes, sendo recolhida a 1ª (primeira) lista e, aberta uma nova lista de frequência.

§ 3º As deliberações só serão tomadas com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos (as) delegados (as) participantes do grupo.

Art. 12. Ao término das reuniões os (as) Relatores (as) dos Grupos de Trabalho deverão entregar à Secretaria de Sistematização o Relatório Consolidado de seu grupo, digitado, garantidas pela Comissão Organizadora as condições necessárias para tal.

Art. 13. Somente serão encaminhadas à Plenária as propostas que tenham obtido no mínimo 40% dos votos no Grupo de Trabalho.

Art. 14. O início das reuniões dos Grupo de Trabalho obedecerá aos horários previstos no cronograma do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

Seção II

Das Plenárias

Art. 15. As Plenárias são compostas por:

- I – delegados(as) devidamente credenciados(as), com direito à voz e a voto;
- II – convidados e visitantes devidamente credenciados(as), pela Comissão Organizadora conforme Regimento, com direito à voz.

Art. 16. Os trabalhos das Plenárias do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora composta por um (a) Coordenador (a), um Relator e dois Secretários (as).

Art. 17. Compete à Coordenação da Mesa Coordenadora:

- I – preparar a ordem dos trabalhos da Plenária;
- II - dirigir a Plenária, orientando os debates e promovendo a votação, de acordo com este Regimento.

Art. 18. Compete ao Relator (a):

- I - auxiliar o(a) Coordenador em suas atividades;
- II – Registrar os resultados das votações.
- III - elaborar o Relatório Final das deliberações da Plenária;

Art. 19. Compete aos Secretários (as):

- I – preparar, junto com o (a) Coordenador (a), a ordem dos trabalhos da Plenária;
- II – Registrar as inscrições, cronometrar tempo de falas e contar os votos;
- III - substituir o(a) Coordenador(a) em suas ausências ou impedimentos.

Art. 20. A duração de cada Plenária obedecerá aos horários previstos no cronograma do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

§ 1º A Plenária de Encerramento poderá ter seu início antecipado por deliberação da Plenária anterior.

§ 2º A Plenária de Encerramento poderá ser prorrogada a critério do Plenário.

§ 3º As questões que não forem deliberadas no prazo estipulado no *caput* deste artigo terão seu encaminhamento decidido pela Plenária.

§ 4º - Compete à Plenária de Instalação aprovar o Regimento de Funcionamento e o Cronograma do Congresso Universitário.

Art. 21. A verificação do quorum, no início das Plenárias do Congresso Universitário, será feita por meio de lista de presença, na qual constará o nome do (a) delegado(a), o nome do Campus Universitário, assinatura do(a) delegado(a) e o horário da assinatura.

Parágrafo único. A verificação de quorum, em qualquer momento do andamento da Plenária, será feita pela contagem de delegados (as), por meio do cartão de voto/crachá de delegado.

Capítulo IV

Das Discussões e Votações

Art. 22. Quando uma proposição estiver em debate nas reuniões, a palavra somente será concedida, para discuti-la, a quem se inscrever junto à Mesa Coordenadora, respeitada a ordem cronológica de inscrições e o tempo previsto no Cronograma para as deliberações da Plenária.

Art. 23. Para a discussão de cada matéria, será estabelecido, a critério do plenário ou do grupo misto, um período de tempo compatível tanto para o atendimento da discussão de todos os tópicos correspondentes, quanto para a duração estipulada, neste Regimento, para o funcionamento do grupo ou plenária.

§ 1º O número de inscrições observará o prazo definido no *caput* deste artigo.

§ 2º O plenário poderá deliberar, a qualquer momento, sobre a prorrogação ou encerramento das discussões, atendidas as inscrições feitas antes da decisão.

Art. 24. As discussões e votações terão o seguinte procedimento:

I - fase de discussão, com tempo de 2 (dois) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;

II - fase de encaminhamento de propostas, com tempo de 2 (dois) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;

III - fase de votação, mediante o levantamento do cartão de voto pelos (as) delegados(as), de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Diretora, com aprovação do plenário.

§ 1º Na fase prevista no item II, não havendo encaminhamento contrário, não haverá encaminhamento a favor; havendo posicionamentos contrário e a favor, a palavra será concedida para a defesa de cada posição, alternadamente e, em igual número de intervenções, com prévio conhecimento do plenário e dos(as) inscritos(as).

§ 2º Somente serão apreciadas e deliberadas nas plenárias as seguintes propostas:

a) as aprovadas nos Grupo de Trabalho;

b) as minoritárias que tenham obtido, no mínimo, 40% dos votos dos(as) delegados(as) presentes nos Grupo de Trabalho;

Art. 25. As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento têm precedência sobre as inscrições para discussão, sendo apreciadas pela Mesa Diretora, cabendo recurso à Plenária.

§ 1º Na fase de encaminhamento das votações, só serão aceitas questões de ordem e esclarecimento.

§ 2º Na fase de votação, não são aceitas questões de ordem, de encaminhamento e esclarecimento.

Art. 26. As deliberações são adotadas por maioria simples dos (as) delegados(as) presentes em cada sessão.

Capítulo V

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 27. As propostas de moções devem ser entregues, por escrito, na Secretaria do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO, até as 18h (dezoito horas), do dia 09/12/2008, endereçadas à Comissão Organizadora, sendo especificados(as) os(as) proponentes e os(as) destinatários(as), estes(as) últimos(as) com endereço completo.

§ 1º A Comissão Organizadora deve divulgar aos participantes do CONGRESSO o teor das moções propostas, até às 12h (doze horas), do dia 10/12/2008.

§ 2º Excepcionalmente, a critério do plenário, podem ser apresentadas e apreciadas outras moções cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.

Art. 28. As contagens de votos nas plenárias serão efetuadas pelos integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 29. Nos Grupos de Trabalho e nas plenárias, somente serão aceitas declarações de voto de delegados (as) que se abstiverem no momento da votação.

§ 1º Dentre as declarações de voto feitas nas plenárias, somente constarão do Relatório Final aquelas apresentadas, por escrito, à Mesa Coordenadora.

§ 2º Não cabe declaração de voto em votação referente a propostas de encaminhamento ou a questões de ordem que a Mesa Diretora submeta à votação.

Art. 30. Os casos omissos nesta Metodologia serão solucionados pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Plenária.

Art. 31. Este Metodologia entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária de Instalação do CONGRESSO UNIVERSITÁRIO.

Cuiabá - MT, dezembro de 2008.

CRONOGRAMA.

<u>07/12/2008 DOMINGO</u>	
09:00h	- Abertura
10:00h – 10:15h	- Intervalo
10:15h	- Plenária de Instalação - aprovação do regimento de funcionamento do congresso universitário.
12:00h	- Almoço
14:00h	- Grupos de Trabalho – Temática I - Perfil da Universidade quanto a sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial; Estrutura organizacional.
16:45h – 17:15h	- Intervalo
17:15h	- Continuação dos Grupos de Trabalho – Temática I - Perfil da Universidade quanto a sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial; Estrutura organizacional.
20:00h	- Encerramento dos trabalhos do dia.
<u>08/12/2008 SEGUNDA</u>	
08:00h	- Plenária da Temática I - Perfil da Universidade quanto a sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial; Estrutura organizacional.
10:00h – 10:15h	- Intervalo
10:15h	- Continuidade da Plenária da Temática I - Perfil da Universidade quanto a sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial; Estrutura organizacional.
12:00h	- Almoço
14:00h	- Grupos de Trabalho da Temática III: Gestão democrática, transparente e participativa. Processos eletivos para escolha de dirigentes; Conselhos: Funcionamento, atribuições e composição; Avaliação Institucional.
16:45h – 17:15h	- Intervalo
17:15h	- Continuidade dos Grupos de Trabalho da Temática III: Gestão democrática, transparente e participativa. Processos eletivos para escolha de dirigentes; Conselhos: Funcionamento, atribuições e composição; Avaliação Institucional.
20:00h	- Encerramento dos trabalhos do dia.
<u>09/12/2008 TERÇA</u>	
08:00h	- Plenária da Temática III: Gestão democrática, transparente e participativa. Processos eletivos para escolha de dirigentes; Conselhos: Funcionamento, atribuições e composição; Avaliação Institucional.
10:00h – 10:15h	- Intervalo
10:15h	- Continuação da Plenária da Temática III: Gestão democrática, transparente e participativa. Processos eletivos para escolha de dirigentes; Conselhos: Funcionamento, atribuições e composição; Avaliação Institucional.
12:00h	- Almoço
14:00h	- Grupo de Trabalho da temática IV: Diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão. Fóruns Temáticos; Assistência Estudantil; Política de Qualificação e Avaliação dos profissionais da

	UNEMAT; Políticas de ingresso.
16:45h – 17:15h	- Intervalo
17:15h	- Continuidade dos Grupos de Trabalho da Temática IV: Diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão. Fóruns Temáticos; Assistência Estudantil; Política de Qualificação e Avaliação dos profissionais da UNEMAT; Políticas de ingresso.
20:00h	- Encerramento dos trabalhos do dia.
<u>10/12/2008 QUARTA</u>	
08:00h	- Plenária da Temática IV: Diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão. Fóruns Temáticos; Assistência Estudantil; Política de Qualificação e Avaliação dos profissionais da UNEMAT; Políticas de ingresso.
10:00h – 10:15h	Intervalo
10:15h	- Continuidade da Plenária da Temática IV: Diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão. Fóruns Temáticos; Assistência Estudantil; Política de Qualificação e Avaliação dos profissionais da UNEMAT; Políticas de ingresso.
12:00 h	- Almoço
14:00h	- Grupos de Trabalho da Temática II e V: Orçamento e Financiamento da Universidade. Fundações de Apoio; Descentralização no repasse financeiro aos campi; Estrutura física e, Política de expansão da universidade; Diretrizes para abertura de novos cursos e/ou campi.
16:45h – 17:15h	- Intervalo
17:15h	- Continuidade dos Grupos de Trabalho da Temática II e V: Orçamento e Financiamento da Universidade. Fundações de Apoio; Descentralização no repasse financeiro aos campi; Estrutura física e, Política de expansão da universidade; Diretrizes para abertura de novos cursos e/ou campi.
20:00h –	Encerramento dos trabalhos do dia.
<u>11-12/2008 QUINTA</u>	
08:00h	- Plenária da Temática II e V: Orçamento e Financiamento da Universidade. Fundações de Apoio; Descentralização no repasse financeiro aos campi; Estrutura física e, Política de expansão da universidade; Diretrizes para abertura de novos cursos e/ou campi.
10:00h – 10:15h	Intervalo
10:15h	- Continuação da plenária da Temática II e V: Orçamento e Financiamento da Universidade. Fundações de Apoio; Descentralização no repasse financeiro aos campi; Estrutura física e, Política de expansão da universidade; Diretrizes para abertura de novos cursos e/ou campi.
12:00h	- Almoço
14:00h	Plenária Final e Encerramento do II Congresso da UNEMAT.